

## **Orientações para elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2023**

Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2023, as Unidades Escolares deverão considerar:

I – Início do ano letivo: 03 de fevereiro;

II – Encerramento do 1º semestre: 30 de junho;

III – Início do 2º semestre: 25 de julho;

IV – Término do ano letivo: 15 de dezembro;

V – Férias docentes: de 02 a 16 de janeiro e de 03 a 17 de julho;

VI – Recesso escolar:

- de 17 a 31 de janeiro;
- 20 e 21 de fevereiro;
- de 18 a 23 de julho;
- de 18 a 31 de dezembro.

VII – 1º bimestre: de 03 de fevereiro a 20 de abril;

VIII – 2º bimestre: de 24 de abril a 30 de junho;

IX – 3º bimestre: de 25 de julho a 06 de outubro;

X – 4º bimestre: de 09 de outubro a 15 de dezembro.

Deverão contemplar as seguintes atividades:

I – Planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos:

a) Planejamento: 01 e 02 de fevereiro;

b) Replanejamento: 24 de julho;

II – Reuniões de conselho de classe/ano/série/termo; em dias que poderão ser considerados letivos caso contem com a participação de estudantes:

a) 1ª reunião: 20 de abril;

b) 2ª reunião: 30 de junho;

c) 3ª reunião: 06 de outubro;

d) 4ª reunião: 14 de dezembro.

III – Semanas de Estudos Intensivos com o objetivo de recuperar e aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes, mediante às atividades e às avaliações diagnósticas, formativas e somativa realizadas no decorrer do ano letivo:

- a) de 13 a 19 de abril;
- b) de 23 a 29 de junho;
- c) de 29 de setembro a 05 de outubro;
- d) de 07 a 13 de dezembro.

IV - Reuniões com os pais ou responsáveis dos estudantes;

V - Reuniões da Associação de Pais e Mestres;

VI - Reuniões do Conselho de Escola.

VI – Reuniões com o Grêmio.

**ATENÇÃO AOS FERIADOS MUNICIPAIS:**

- Paulínia: 28/02 e 16/06
- Hortolândia: 19/05
- Sumaré: 26/07

O calendário para o ano letivo de 2023 deverá ser elaborado e inserido na plataforma “Secretaria Escolar Digital” até 15/01/2023 para aprovação do Diretor da Unidade Escolar.

Após aprovação, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e posterior homologação do Dirigente Regional de Ensino, até o dia 27/01/2023.